RESOLUÇÃO N° 551 /2003 - CG

Dispõe sobre o "QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PASSAGEIROS" do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 22852964/2003.

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberados pelo seu Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando que é necessário coletar, mensalmente, as informações do movimento de passageiros do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, para fins de gestão dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as informações do movimento de passageiros do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás sejam fornecidas através do "QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PASSAGEIROS", conforme modelo do ANEXO I.

Parágrafo único – As empresas do sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros do Estado de Goiás, prestarão as informações referidas no "caput" deste artigo, mensalmente, por via eletrônica, através de disquete ou cd e duas cópias impressas, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, até o último dia útil do mês subseqüente.

Art. 2º - As infrações aos preceitos desta norma, sujeitarão o infrator ao pagamento da multa correspondente a duas mil vezes o coeficiente tarifário para rodovia tipo Piso I, para cada linha não informada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2003.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO

Vice-presidente do Conselho de Gestão

ANEXO I DESCRIÇÃO FUNCIONAL QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PASSAGEIROS

Denominação	Função	Preenchido Pela		
Empresa	Registra o nome da empresa.	AGR		
Endereço	Registra o endereço da empresa.	Empresa		
Mês	Registra o mês referente à operação da linha.	Empresa		
Ano	Registra o ano referente à operação da linha.	Empresa		
Linha	Registra o número da linha.	AGR		
Denominação	Registra o nome da linha (Origem / Destino).	AGR		
Tipo de serviço	Registra a característica da linha (Convencional, Semi- Urbano ou Expresso).	AGR		
Status	Registra a situação da linha (Ativa, Paralisada).	Empresa		
Extensão (km)	Registra a extensão da linha.	AGR		
Frota efetiva	Registra a frota operante utilizada na prestação do serviço.	Empresa		
Receita Auferida	Registra a receita obtida pela venda das passagens da linha.	Empresa		
Viagens - Ord.	Registra as viagens ordinárias realizadas na linha.	Empresa		
Viagens - Ext.	Registra as viagens extras realizadas na linha.	Empresa		
Viagens – Total	Registra o total de viagens realizadas na linha.	AGR		
Lugares Ofertados – Ord.	Registra os lugares ofertados referente às viagens ordinárias.	Empresa		
Lugares Ofertados – Ext.	Registra os lugares ofertados referente às viagens extras.	Empresa		
Lugares Ofertados – Total	Registra o total de lugares ofertados.	AGR		
Localidade A	Registra a origem do trecho.	AGR		
Localidade B	Registra o destino do trecho.	AGR		
Extensão km	Registra a extensão do trecho.	AGR		
Passag. Transp Ida	Registra o número de nassageiros transportados no			
Passag. Transp Volta	Registra o número de nassageiros transportados no			
Passag. Transp Total	Registra o total de passageiros transportados no trecho.	AGR		
Passag. Transp. x km	Registra o total de nassageiros transportados no trecho			
OBS:	Registra o início, o nº do processo e o nº da Resolução ou Autorização da paralisação da linha e outras observações (se a linha é convocada, etc.).	Empresa		

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (NOME DA EMPRESA – Nº DA LINHA)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PASSAGEIROS

Empresa: Endereço: Linha:		MÊS: ANO: Status: Frota Efetiva:						
Denominação: Tipo de Serviço: Extensão (km):								
Receita Auferida:					1			
	.,,	Ord.	Ext	Total				
	Viagens Lugares Ofertados							
	Lugares Orertados				J			
Localidade A	Localidade B	Extensão	Passag. Transp.			Passag. Transp.		
		km	Ida	Volta	Total	x km		
TOTAL								
OBS.:								
A empresa fica res dados acima referi	ponsável pela exati dos.	dão dos	Receb	i a 1ª via	deste q	uadro.		
Data:/				Data:/				
Assinatura da empresa				Assinatura da AGR				